

## A figura do Brasil nas negociações da COP 28<sup>1</sup>

Maria Christina Gueorguiev<sup>2</sup>

Juliana Coelho Marcuss<sup>3</sup>

Iniciada a COP28 em Dubai, as expectativas são grandes em relação aos avanços pretendidos na implementação dos compromissos assumidos pelos países-membros do Acordo de Paris. No Brasil, aguarda-se com entusiasmo um maior protagonismo do país nas negociações climáticas.

A COP – ou Conferência das Partes – é o palco para as negociações dos passos pendentes para se impedir o aumento da temperatura global acima de 1.5°C, ou mantê-lo bem abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais, limite este estabelecido pela ciência como o “ponto de não-retorno” dos impactos negativos causados pela mudança do clima (ou tipping point, como é dito pela comunidade internacional).

Com recorrência anual, cada COP costuma ter seus temas de destaque, cujas negociações serão objeto de maior pressão e complexidade. Este ano, espera-se que Dubai seja o cenário de decisões que permeiem temas como o detalhamento do sistema de funcionamento dos mecanismos do Artigo 6º do Acordo de Paris, que criam o mercado de carbono global, a apresentação do primeiro balanço global do cumprimento das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) de seus membros (Global Stocktake), e as perspectivas de operacionalização do Fundo de Perdas e Danos.

Como pontapé inicial, foi aprovada, no primeiro dia da Conferência, a operacionalização do **\*\*Fundo de Perdas e Danos do Clima\*\***, cuja criação teve início na COP27. Na ocasião, alguns países sinalizaram suas contribuições iniciais ao Fundo, na escala de milhões de dólares/euros. A União Europeia, por exemplo, indicou a disponibilização de 225 milhões de euros, ao passo que os Estados Unidos sinalizaram o aporte de 17,5 milhões de dólares.

---

<sup>1</sup> Artigo publicado em Valor Econômico. Disponível em: [LINK](#)  
Acessado em XX.XX.2023

<sup>2</sup> Sócia e associada da área ambiental do Veirano Advogados

<sup>3</sup> Associada da área ambiental do Veirano Advogados

Quanto à apresentação do primeiro **Global Stocktake**, seu sucesso será imprescindível para que as próximas COPs também sejam bem-sucedidas. O objetivo da COP29 será criar uma estrutura para a continuidade da ação climática e a COP30 será a oportunidade onde os países apresentarão suas novas NDCs. Assim, seguro dizer que a COP30 começa na COP28.

**Frente a esse cenário, o governo brasileiro tem se colocado no papel de incentivador de uma postura mais ambiciosa pelos países-membros do Acordo de Paris.** A esse respeito, fez uma nova submissão de item adicional às agendas da Conferência, em que propõe o fortalecimento da resposta global às ameaças das mudanças climáticas, de forma justa, equitativa e com base na melhor ciência disponível.

Além disso, **o Brasil chega à COP28 com notícias positivas quanto aos esforços para a descarbonização do país no último ano.** Como exemplo, tem-se os resultados recentes de redução do desmatamento, a apresentação de uma NDC mais ambiciosa, somados ao aprimoramento da governança climática no Governo Federal.

O país também se coloca frente à comunidade internacional não somente munido de **novas metas e expectativas**, como também de **novas iniciativas específicas de descarbonização da economia**, que têm sido colocadas em prática, como as iniciativas de criação do mercado regulado de carbono, da taxonomia em sustentabilidade, do retorno do funcionamento do Fundo Amazônia e do Fundo Clima, além do lançamento do Plano de Transição Ecológica.

Em termos gerais, a participação do Brasil nas COPs tem sido cada vez mais expressiva. Este ano, foram inscritos aproximadamente 2.400 delegados, dentre autoridades públicas, representantes do setor privado, terceiro setor e sociedade civil.

Isso traz um aspecto positivo à participação brasileira, que está se inserindo no diálogo internacional por diversas frentes, absorvendo assim informações sobre o desenvolvimento dos instrumentos de descarbonização estabelecidos pelo Acordo de Paris, e proporcionando uma visão sobre como a sua implementação poderá influenciar o desenvolvimento das medidas a serem adotadas nacionalmente, como por exemplo, a implementação do sistema brasileiro de comércio de emissões de gases de efeito estufa.

Espera-se que os avanços na regulamentação desses mecanismos estimulem o governo brasileiro a avançar também na regulamentação do mercado de carbono nacional, que ainda está em análise na Câmara dos Deputados. Ou seja, para que o país possa usufruir dos instrumentos previstos no Acordo de Paris, é imprescindível que a regulamentação nacional seja implementada.